



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2064/2017

Declara o Jornal Correio do Cidadão como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica eleito como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, o Jornal Correio do Cidadão, com nome empresarial MGP Comunicações – Eireli – ME, CNPJ nº 10.846.416/0001-89, sede na rua Rocha Pombo nº 1.335, loja 02, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-450.

Art. 2º No prazo de trinta dias da data de entrada em vigor desta lei, o Município deverá inserir em seu sítio eletrônico ícone com os dizeres “Imprensa Oficial”, que permita o acesso de qualquer pessoas aos atos publicados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1630/2011.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito